



Câmara Municipal de Porto Esperidião

DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/97 de 09 de Dezembro de 1997

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO MARTINS DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal Decretou e ele Promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1.º : - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal, Gestão Prefeito Donizete Tiago Cabral, relativas ao Exercício Financeiro de 1996, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas n.º 011/97.

ARTIGO 2.º : - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3.º : - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, em 09 de Dezembro de 1997.

PAULO MARTINS

Presidente